

CEMEDARQ: Proposta de Implantação do Arquivo do Estado do Amapá

Verônica Xavier Luna¹
Larissa de Albuquerque Patricio²

RESUMO: Este estudo descritivo trata de um relato de experiência, através do qual registraremos a atuação do Centro de Memória, Documentação Histórica e Arquivo – CEMEDHARQ da Universidade Federal do Amapá-UNIFAP, assim como as ações realizadas por seus membros no intento de sensibilizar o Estado e os Municípios para definir como política pública a preservação do acervo documental de suas instituições. Serão então destacadas as práticas dos colaboradores do Centro de Memória e suas experiências com o poder público, enfocando desde a realidade sobre a falta de compromisso das autoridades locais com a gestão documental à luta para que esse serviço se torne uma política pública de atendimento à sociedade como um todo. A metodologia utilizada será a descrição das experiências vivenciadas pelas autoras a partir de uma concepção de cidadania, entendida aqui como a capacidade dos indivíduos participarem das decisões políticas, contribuindo assim para a construção dos rumos da sociedade (SANTOS, 1994, 64). Concluímos que a preservação do acervo documental do estado do Amapá perpassa muito mais pela ação dos cidadãos locais em favor de sua conservação que mesmo a aplicação da lei, sem o intento aqui de desconhecer sua importância.

Palavras chave: Arquivo. CEMEDHARQ. Cidadania.

CEMEDARQ: Proposal for the Implementation of the Archive of the State of Amapá

ABSTRACT: This descriptive study deals with an experience report, through which we will record the activities of the Center of Memory, Historical Documentation and Archive - CEMEDHARQ of the Federal University of Amapá-UNIFAP, as well as the actions carried out by its members in an attempt to sensitize the State and the Municipalities to define as public policy the preservation of the documentary collection of their institutions. The practices of the employees of the Memory Center and their experiences with the public power will be highlighted, focusing from the reality on the lack of commitment of the local authorities with the documentary management to the struggle for this service to become a public policy of service to society as a whole. The methodology used will be the description of the experiences lived by the authors from a conception of citizenship, understood here as the ability of individuals to participate in political decisions, thus contributing to the construction of the directions of society (SANTOS, 1994, 64). We conclude that the preservation of the documentary heritage of the state of Amapá is much more due to the action of the local citizens in favor of its conservation than even the application of the law, without the attempt here to ignore its importance.

Keywords: Archive. CEMEDHARQ. Citizenship.

¹ Professora da Universidade Federal do Amapá e Diretora do Centro de Memória, Documentação Histórica e Arquivo-CEMEDHARQ. Mestra em História do Brasil (UFPI) e doutora em sociologia (UFC).

²Arquivista da Universidade Federal do Amapá e Coordenadora do Grupo de Trabalho Gestão Documental do Centro de Memória, Documentação Histórica e Arquivo-CEMEDHARQ.

1 INTRODUÇÃO

O registro da memória humana se dá atualmente e em grande parte, por meio dos documentos gerados pelas atividades desenvolvidas por várias instituições, pessoa ou família. Esses registros, quando organizados, passam a ser fonte preciosa de informação. Porém, é preciso que estejam acessíveis, a qualquer tempo, aos interessados, sejam eles pesquisadores ou a sociedade de um modo geral. Esse arsenal de registros sociais constitui um patrimônio documental que deve ser preservado como garantia da identidade local ou regional.

A construção do presente relato de experiência é resultado das práticas interativas mediadas por professores, servidores e alunos da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP e instituições públicas governamentais. Portanto o presente relato trata da atuação do corpo de colaboradores do Centro de Memória, Documentação Histórica e Arquivo - CEMEDHARQ, em prol de um conjunto de reivindicação: implantação da gestão de documentos no estado; qualificação de profissionais para a implantação do serviço de gestão documental; construção do Arquivo Público do Estado, vislumbrando a possibilidade de diálogo entre Estado e Universidade.

O relato de experiência descreve em um primeiro momento a situação crítica em que se encontra cumulativamente armazenada a documentação referente às funções administrativas do Estado do Amapá. No segundo momento traça as interações do CEMEDHAQ com as instituições do poder público governamental e, por último, sua colaboração para implantação da gestão dos documentos visando os documentos de valor permanente que retrata a memória material e imaterial do Estado do Amapá. Para situar o tema dentro do contexto de provocação nacional, tomamos como referência as leis nº 8.159/91 que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências e a Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas.

Com a intenção de nos aproximar de um relato fiel, procuramos seguir uma metodologia descritiva analítica das práticas realizadas por nós colaboradoras do CEMEDHARQ e nossas experiências relacionais com o poder público. Abordagem que se espelhará na concepção de cidadania, entendida aqui como prática de interação cotidiana, portanto marco de um continuum de múltiplas determinações dos atores sociais no interferir culturalmente na política local, apresentando seus próprios pontos de vista na construção da realidade social local, defendendo seus interesses de participação nos rumos da sociedade

através de suas decisões e opiniões.

2 A MEMÓRIA DOCUMENTAL DO ESTADO DO AMAPÁ

O Estado do Amapá está localizado na região setentrional da Amazônia e faz divisa com a Guiana Francesa. Antes de chegar à condição de unidade federativa nacional, passou por várias situações geo-administrativa. No prelúdio de sua história, as terras do Amapá pertenciam ao estado do Pará, quando por um decreto institucional³ do governo federal, em 1943 se tornou o Território Federal do Amapá-TFA. Após 45 anos na condição de Território foi elevado à condição de Estado, 1988.

Figura 1 -A cidade de Macapá com destaque, em primeiro plano de seu maior monumento cultura – a Fortaleza São José



Fonte: Site da Prefeitura de Macapá, 2016.

Às vésperas dos 261 anos da cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, a sociedade macapaense ainda não dispõe de um arquivo público que conserve seu acervo documental. Ainda não possui um prédio que abrigue os acervos documentais atendendo aos padrões da gestão conforme as legislações federais e resoluções estabelecidas pelo Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, a exemplo de um arquivo com os espaços adequados para guarda dos acervos e divulgação dos registros históricos, permitindo o acesso ao cidadão. A valorização da memória documental local não figura como uma prioridade para as autoridades amapaenses, apesar da legislação arquivista e da lei de acesso à informação LAI. Embora a preservação da memória histórica não seja comumente considerada uma demanda imediata, a construção de uma sociedade democrática não se completa sem a

³A criação do Território Federal do Amapá-TFA se deu pelo Decreto-Lei nº. 5.812, de 13 de setembro de 1943. Conferir em LUNA, Verônica Xavier. Um cais que abriga histórias de vida: sociabilidades conflituosas na gentrificação da cidade de Macapá (1943-1970). Editora da Universidade Federal do Amapá, 2016.

socialização do conhecimento sobre sua trajetória histórica.

No caso do Amapá, a reunião documental é uma emergência para toda a sociedade, com maior destaque para pesquisadores locais e externos dos institutos de ensino superior que procuram por esse legado patrimonial para estudos acadêmicos. Cabe aqui ressaltar que boa parte do acervo local, especificamente os referentes ao período colonial, imperial e parte do republicano (até 1943) estão sob a tutela do arquivo do Pará ou em outros estados. Paradoxalmente o Amapá é um lugar perto do Pará, mas longe em vista das vias de comunicação que são fluviais ou aéreas. A primeira de custo baixo, porém muito demorada, a segunda sem condição para os discentes.

O Estado do Amapá assumiu a condição de unidade federativa nacional no ano de elaboração da constituição de 1988. Atualmente, com 30 anos de existência, os documentos produzidos no estado estão amontoados em galpões fechados como entulhos, parte deles, em péssimo estado de conservação, como se pode observar na imagem em exposição (figura 2). Outros esquecidos e/ou escondidos em arquivos particulares. Esse fato indiscutivelmente influi na sociedade, posto que tolhe o desenvolvimento social, cultural e científico local, mais crítico ainda, obscurece a memória e sem dúvida, a identidade regional.

Figura 2 - Documentos do Estado determinado departamento do Estado do Amapá



Fonte: autoras, 2018.

Tal realidade vem incomodando, desde muito tempo, docentes e discentes das universidades públicas e privadas, que aspiram em se aproximar do arsenal de documentação histórica que possui as instituições do estado. Realidade que deu início a nossa trajetória de intervenção, com visitação as principais secretarias do estado: a de educação, saúde,

planejamento e infra-estrutura, porém vale ressaltar que outras instituições vêm sendo visitadas, para cumprir nosso projeto de identificação das condições que dispõem as referidas repartições públicas para guarda de seus acervos documental.

Esse projeto de conhecer a realidade de como o estado vem tratando sua documentação possui uma longa trajetória. Começou com um projeto (1996)⁴ que tinha como objetivo investir no traslado da documentação do Estado do Amapá-APEP, que em dias atuais ainda permanece no Arquivo Público de Belém do Pará, para seu local de origem. No contínuo da experiência e troca de conversa com o APEP, percebemos que não adiantaria avançar com tal objetivo, pois não existia um sistema de gestão documental no estado, nem a disponibilidade de espaço físico adequado para comportar tal empreendimento, posto que o estado não oferecia as condições legais para receber sua documentação protegida sob a guarda do arquivo do Pará.

Nasceu então o NUMEHAP - Núcleo de Memória do Amapá/UNIFAP, dentro do espaço da Universidade Federal do Amapá. Seu objetivo maior foi provocar instituições culturais que tivessem interesse de exigir a edificação do espaço físico do arquivo do estado em caráter de urgência. Nesse ínterim nós, do Núcleo de Memória do Amapá/Unifap, em parceria com o Museu Joaquim Caetano e a Fundação Tucujú, iniciamos toda uma articulação com a Secretaria de Cultura do estado. Entrelaçamento social que nos permitiu descobrir que já existia a documentação de implantação do Arquivo Público⁵ e um diretor contratado, mas não havia nenhum plano de execução para a construção deste órgão de guarda da memória documental e cultural local.

Porém no Cadastro Nacional de Entidades Custodiadoras de Acervos Arquivísticos - CODEARQ encontramos o endereço legal do arquivo público, mas nossa ida ao local comprovamos sua existência; no referido endereço estava funcionando um posto de saúde do Corpo de Bombeiros. Nesse momento, nós, como pesquisadoras do Centro de Memória do Amapá, vimos o desejo de traslado de nossa documentação do Pará ser abortada por razões práticas, a capital do Amapá, a cidade de Macapá, não possuía arquivo e nenhum espaço público com condições de acondicionamento dentro dos padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Arquivo. A parceria continuou, mas sofreu interrupção por ter ocorrido troca de governo e por outro lado, nossa saída para o mestrado.

A implantação do Arquivo Público continuou sendo uma necessidade, porém outro

⁴O projeto de traslado da documentação do Estado do Amapá, sob guarda do Arquivo Público de Belém, foi elaborado pela professora Cecília Maria Brito Bastos do Colegiado de História/Unifap, 1996.

⁵ Criado em 2010, vinculado a Secretaria de Cultura do Estado. Ver informação na página do CONARQ.

desejo político por parte dos governantes veio sobrepor a vontade coletiva de reivindicação do arquivo. O projeto do Memorial Janary Nunes foi uma construção política para homenagear o primeiro governador do Amapá e muitos eventos foram realizados, inclusive a festividade de inauguração da pedra fundamental (ver imagem 3). A intenção do NUMEHAP e dos parceiros das instituições públicas era que o memorial abrigasse também espaço do arquivo público, mas nosso interesse foi descartado na primeira reunião. Apesar de que o governador, senhor Camilo Capiberibe, recomendou a Agência de Desenvolvimento do Amapá – ADAP o projeto do arquivo público e a demarcação de um terreno para sua construção, projeto que não se efetivou durante seu governo.

Figura 3 - Lançamento da pedra fundamental do Memorial Janary Nunes



Fonte:GuairacáNunes ,2012.

O desejo de pressionar o Estado para edificação do arquivo público estadual foi um dos objetivos do Núcleo Memória Histórica do Amapá. Porém as experiências adquiridas através de visitação aos galpões de guarda dos acervos documentais das instituições do estado nos fez inclinar para outra missão, investir no processoimplantação de uma gestão de documentos com vistas a disponibilizar o arsenal de documentação que tenha valor histórico. Foi quando lançamos mão de um projeto técnico de aquisição dos equipamentos necessários para a disponibilização de digitalização dos arquivos de valor histórico, com intuito de tornar acessível esses documentoscolocá-los em ambiente virtual. Atualmente esperamos a assinatura de uma cooperação técnica entre o Estado e Universidade Federal do Amapá para dar início às atividades.

3 CEMEDHARQ: mediação sócio cultural

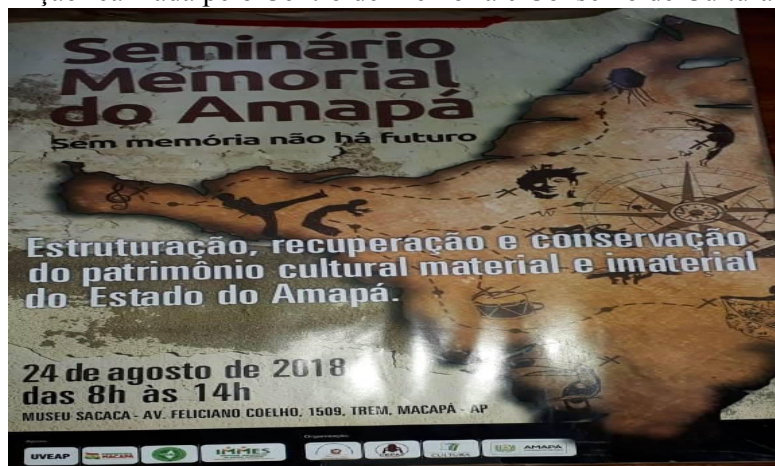
Essa realidade da documentação do estado nos levou a necessidade de reestruturação interna do Numehap. Este ampliou sua missão para além da luta pela preservação do acervo local como instrumento de cidadania; abriu caminhos para sugestões de uma implantação de gestão documental bem como a digitalização e acessibilidade às informações históricas. O Núcleo se transformou em Centro e reorganizou seu regimento, passando a ser nomeado de: Centro de Memória, Documentação Histórica e Arquivo – CEMEDHARQ. A partir de então assumiu a missão de constituir-se em um Centro de conservação da memória histórica (oral) e escrita (documentos físicos, em caso de impossibilidade de guarda por uma determinada instituição).

Sem a memória documental e oral não seríamos capazes de perceber a história dos nossos ancestrais, perderíamos nossa identidade cultural, pois a memória, seja ela material ou imaterial é referencial para nosso processo de formação como assevera Ulpiano B. de Menezes ao destacar que:

exilar a memória do passado é deixar de entendê-la como força viva do presente. Sem memória, não há presente humano, nem tão pouco futuro. Em outras palavras: a memória gira em torno de um dado básico do fenômeno humano, a mudança. Se não houver memória a mudança será sempre fator de alienação e desagregação, pois inexistiria uma plataforma de referência e cada ato seria uma reação mecânica, uma resposta nova e solitária a cada momento, um mergulho do passado esvaziado para o vazio do futuro. É a memória que funciona como instrumento biológico-cultural de identidade, conservação, desenvolvimento. (MENEZES, 1984 p. 33).

Sobre a memória documental, o Cemedharq em parceria com o Conselho de Cultura do Estado vem chamando as autoridades locais a responsabilidade de assumir uma política pública em defesa da gestão de documentos (ver imagem 4) e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem, posto que a legislação por si só não tem efeitos práticos, como assim concebe o arquivista José Maria Jardim em sua obra “Obstáculos à construção de políticas nacionais de arquivos no Brasil e na Espanha” (2011). A ação da sociedade constitui um ato indispensável para que o governo do Amapá confirme esse compromisso como dever público.

Figura 4 - Ação realizada pelo Centro de Memória e Conselho de Cultura do Estado



Fonte: das autoras, 2018.

Considerando nossas experiências acadêmicas concebemos que a publicação de marcos legal como leis, decretos, resoluções etc., não garante a existência de uma política pública e muito menos que seja concretizado no plano das ações do Estado. Não queremos dizer aqui que a legislação não seja considerada importante, pois, de fato, faz parte e é a base para a formulação de políticas públicas. Contudo, cabe ressaltar que a legislação não garante a aplicação e tampouco a existência de uma política pública arquivística, pois a legislação não pode ser confundida com a ação de execução da mesma, como assim destaca José Maria em seus estudos sobre as políticas nacionais de arquivos.

A existência de textos legais que regulamentam uma atividade governamental não basta para identificar uma política pública. Por outro lado, nem sempre um conjunto de projetos, leis e ações que caracterizamos como uma política pública é entendido ou enunciado pelo governo. Algumas políticas são mais explícitas ou latentes e outras tomam forma de uma “não ação” (JARDIM, 2011, p. 34).

Apoiar os interesses da comunidade acadêmica e da sociedade de modo geral de usufruir do direito de acesso a informação, seja qual for sua natureza, significa tomar essa memória como patrimônio local, portanto registro de nossa identidade cultural. Entendemos que a memória material em seu aspecto social desempenha um papel fundamental no que concerne a preservação do patrimônio cultural de um lugar ou de uma nação, posto que as pessoas no passado e no presente deixam suas marcas na história, como assim defende Franciele Merlo e Gláucia Vieira ao expor que “o registro da história e da memória humana se dá, atualmente e em grande parte, por meio dos documentos gerados pelas atividades desenvolvidas por determinada organização, pessoa ou família” (VIEIRA; CONRAD, 2015, p.1).

Para afirmar sua missão de promover a cidadania, o CEMEDHARQ lançou mão de uma metodologia multidisciplinar, com a participação de funcionários (arquivistas, bibliotecários), docentes e discentes dos vários cursos oferecidos pela UNIFAP. Atualmente o Centro conta com a participação de professores e alunos de jornalismo, arquitetura, história, artes visuais, tecnologia em secretariado e ciências da computação, em favor do compromisso de salvar a memória e a identidade do Estado do Amapá, por meio de registros orais (através de entrevistas), como fonte de pesquisa, assim como preservar por meio de digitalização os acervos documentais de suas instituições.

Desta feita, a preocupação do CEMEDHARQ é evitar a perda dos documentos úteis que estejam em papéis (físico) e das experiências sociais individuais ou coletivas possíveis.

4 COMPROMISSO DO CEMEDHARQ

A inexistência de um arquivo público destinado à preservação dos acervos histórico local é uma realidade decorrente desde a implantação do Território Federal do Amapá (1943), e se perpetua até os dias atuais. Embora a preservação da memória histórica não seja comumente considerada uma demanda imediata, a construção de uma sociedade democrática não se completa sem a socialização do conhecimento sobre sua trajetória histórica, obscurecendo sua memória e identidade.

Atualmente a memória documental do Território Federal e do recente Estado do Amapá encontram-se guardadas em salas ou galpões fechados na condição de risco de ser apagada socialmente pela ausência de conhecimento dos cidadãos que é de competência do estado a organização dos arquivos públicos e cabe a nós exigirmos esse serviço. No conjunto de documentos do Estado é nítido a inexistência de uma política de arquivo nos padrões dispostos pela Lei 8.159/91. Como se pode ver na imagem abaixo a documentação é tratada como entulho.

Figura 5 - Documentos da ICOMI – empresa de Comércio e Minérios/AP de seu maior monumento cultura – a Fortaleza São Jo



Fonte: da autora, 2015.

Outras imagens testemunham a ausência de arquivo e tratamento das documentações do estado e, sem dúvida, a digitalização desse conteúdo. A equipe do Centro em visitação aos 16 municípios do estado tomou conhecimento de pilhas de documentos que foram jogados no lixo, por estarem exposto à ambiente fechados e úmidos. No caso do município do Amapá, sua documentação antiga foi incinerada pelo fogo, não se sabe até hoje se intencional ou acidental. No município da capital, professores² acharam documentos que estavam em um carro de lixo para ser jogados nas lixeiras públicas. Ação que fere as determinações da resolução nº40/2014 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, a qual reza fundamentado na resolução nº40/2014 no art. 1º A eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do SINAR ocorrerá depois de concluído o processo de avaliação e seleção conduzido pelas respectivas Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos - CPAD e será efetivada quando cumpridos os procedimentos estabelecidos nesta Resolução. O descumprimento da lei sujeita o gestor público à responsabilidade penal, civil e administrativa.

Figura 6 - cartório Jucá



Fonte: das autoras, 2012.

Nas visitas às instituições que possuem acervos documentais, o fator que influencia na degradação dos documentos é a umidade do ar. O Estado do Amapá possui um agente climático (elevado grau de umidade) que não coopera com a conservação dos documentos, portanto é preciso que eles recebam os cuidados e adequadamente para assegurar sua longevidade. A umidade natural da região norte (chuva ao longo de oito meses) provoca a presença de outros agentes deteriorantes, como os microorganismos biológicos (fungos, bactérias, traças, baratas, cupins), formigas e roedores.

A ação das bactérias e dos insetos é muitas vezes irreparável, situação visível na **Biblioteca** Pública do Estado do Amapá. Nessa visitação a supracitada biblioteca, que abriga uma sala destinada à guarda de obras raras e de grande importância para a história local, observamos as condições precárias de acondicionamento do seu acervo. A sala de obras raras recebe muita luz solar, incidindo sobre coleções, jornais, livros, deixando-os ressecados e amarelados. Nessa instituição realizamos um evento, no qual foi abordada a importância da memória e as legislações que devem ser cumpridas com relação a preservação documental. Nesse evento nos foi solicitado a restauração das obras e sua digitalização (ver figura 5), exigência que o Centro de memória poderia atender, mas antes de tal mergulho, se faz necessário a readaptação do espaço físico da biblioteca dentro dos padrões legais de guarda e acomodação de acervo.

Figura 7 -Biblioteca Pública do Estado



Fonte: das autoras, 2017.

A proposta do Centro de Memória é a realização de uma ação em parceria entre CEMEDHARQ/UNIFAP e o Estado para solucionar o problema. Atualmente existe uma comissão formada por técnicos do estado e profissionais da Unifap, entre eles, professores, arquivistas e alunos, os quais vêm promovendo eventos para sensibilizar os administradores dos municípios e da capital na observação quanto à falta de cumprimento legal das leis de arquivo e acesso à informação. Outra exigência é a construção do arquivo público do estado e a qualificação dos profissionais que atuam nos galpões onde estão armazenados os documentos considerados como “arquivo morto”.

Desde o surgimento da escrita, o homem tem desenvolvido ações culturais que visam descrever sua vida em sociedade. Com a chegada da modernidade, a humanidade manteve estreita relação com os documentos, posto que as atividades administrativas, religiosas, políticas e econômicas foram possibilitando as mais variadas formas de registros, desde um simples recibo ao mais complexo acordo, a exemplo de acordos internacionais. No estado Amapá, esse órgão de informação e ferramenta de gestão indispensável para o apoio à tomada de decisões, transparência e eficiência administrativas, bem como serviço de informação que provê aos e seus cidadãos instrumentos e meios para a defesa de seus direitos, não existe. Mesmo diante de leis que exigem o cumprimento desse dever pelos gestores público.

É dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação (LEI nº 8.159, 1991).

A última experiência de acesso a documentação no estado foi desastrosa. Com a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2016, que trata da transposição dos antigos funcionários do quadro do ex Território para a união, conduziu várias pessoas à procura por documentação e relatório profissional nas instituições públicas do estado. Essa necessidade imediata causou transtorno aos órgãos públicos. A ausência das condições básicas de serviço de informação ao cidadão resultou: em cansaço, risco de saúde (entrar nos depósitos de papéis, sem nenhuma higienização) para os funcionários que procuravam os documentos, bem como de estresse para os que esperavam atendimento, quando a Lei de Acesso a Informação – LAI prevê que:

Art. 5º É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão (I cap. Art. 5º, 2011).

Cabe também ressaltar que na Lei nacional de arquivos o artigo quarto dispõe que o cidadão de modo geral tem direito de acesso a informação, como as providências exposta.

Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, contidas em documentos de arquivos, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujos sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas (LEI nº 8.159, 1991).

A ausência de um arquivo público foi um entrave à conquista de cidadania, visto que nem todos os solicitantes tiveram retorno. Ficou caracterizado a necessidade urgente de investimento nesse espaço público de serviço à sociedade. Razões que aproximaram o Conselho de Cultura do Estado ao Centro de Memória, Documentação Histórica e Arquivo – CEMEDHARQ, a sensibilizar as autoridades a investir numa política pública de gestão no sentido de fazer cumprir com as leis de caráter nacional e local, inclusive, aprovada pelo próprio governo estadual.

É responsabilidade deste Estado, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial amapaense e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural (I cap. Art. 5º, 2.137/17AP).

5 CONCLUSÃO

Ao compartilhar o presente relato de experiência da atuação do Centro de Memória, Histórica e Arquivo queremos revelar que para assegurar o cumprimento das leis de arquivos foi preciso compor parcerias com instituições locais; ampliar o leque de envolvimento com agentes sociais de interesses comuns. Caminho pelo qual foi possível pressionar as autoridades governamentais a investir na gestão documental como uma política pública a serviço da sociedade. Conquista que ainda se encontra em negociação entre as entidades supracitadas e autoridades do estado do Amapá, mas com probabilidades de ação mais efetiva, mesmo que esse processo ocorra em longo prazo.

O tripé de ações exigidas ao poder público local: sistema de gestão de documentos do estado, qualificação dos profissionais para atender biblioteca/arquivo e a construção do Arquivo Público do Estado, são instrumentos que visaram provocar as autoridades a assumi-lo como uma política pública reservada ao compromisso de preservação do patrimônio cultural e identitário do Amapá, em síntese como processo de construção da cidadania local. Provocação só possível pela realização de parcerias, diálogos entre diversos profissionais, como os conselheiros de cultura do estado, professores e alunos da Universidade Federal do Amapá e colabores do Centro de Pesquisa Arqueológica do Amapá/UNIFAP.

Nessa trajetória de diálogos e atividades (visitações aos acervos institucionais) observamos que as autoridades locais encontram-se distantes da responsabilidade legal para com as leis de arquivo (Lei nº 8.159/91) e acesso a informação (Lei nº 12.527) e, sem dúvida, com a construção de local para abrigar os documentos físicos e digitais, implicando nos direitos legais de informação garantidos a sociedade local. Realidade que nos leva a concluir que a preservação do acervo documental do estado do Amapá perpassa muito mais pela ação dos cidadãos locais em favor de sua conservação que mesmo a aplicação da lei, sem o intento aqui de desconhecer sua importância.

Na realidade a visão que se tem no Estado do Amapá é que arquivos são amontoados de papéis velhos sem nenhum valor, esquecidos em algum galpão sem nenhuma

ordem, isso é lamentável. O Cemedharq tem como objetivo dialogar com essa realidade proporcionando à administração pública a recuperação da informação, eficiência e transparência nos atos administrativos. Compromisso mediado com outras instituições que ver essa cooperação como forma de exigir o comprometimento do Estado na garantia de sua memória e identidade. A lei de acesso é considerada um marco para a sociedade brasileira exercer seus direitos. O intuito da preservação do patrimônio documental é possibilitar aos cidadãos o acesso à memória para construir sua identidade. A relação memória documental e oral é pouco abordada no nosso Estado, sob o ponto de vista da necessidade de preservação do patrimônio documental visando ao direito da sociedade de acesso à informação. Desta maneira, instiga-se um maior investimento por parte da sociedade local no comprometimento de pressionar os governantes acerca desse compromisso.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei nº 8.159 de 8 de janeiro de 1991. **Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.** Brasília, DF, 8 de jan. de 1991. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm>. Acesso em: 18 de jun. 2018.
- _____. Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. **Regula o acesso a informações e da outras providências.** Brasília, DF, 18 de Nov. 2011. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm>. Acesso em: 18 de jun. 2018.
- CONARQ. Conselho Nacional de Arquivo. **RESOLUÇÃO Nº 40**, de 9 de DEZ. 2014. Disponível em: <<http://conarq.arquivonacional.gov.br/resolucoes-do-conarq/282-resolucao-n-40,-de-9-de-dezembro-de-2014.html>>. Acesso em: 17 de Ago. 2018.
- CONRAD, Gláucia & MERLO Franciele. Documento, História e Memória: A importância da Preservação do Patrimônio Documental para o acesso a Informação. **Revista Londrina**, v. 20, n. 1, p. 26 – 42, 2015.
- LAMIZET, Bernard. **La médiation culturelle.** Paris: L'Harmattan, 1998.
- MACAPÁ. Lei nº 2.138, de 3 de março de 2017. **Altera a Lei nº 2.100, de 28 de setembro de 2016, e dá outras providências.** Macapá, AP, 3 de Mar. 2017. Disponível em:
<http://www.al.ap.gov.br/ver_texto_lei.php?iddocumento=72183>. Acesso em: 19 de jun. 2018.
- MENEZES, Ulpiano Bezerra de. Identidade cultural e arqueologia. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. n. 20, p. 33, 1984.

JARDIM, José Maria. **Transparência e opacidade do Estado no Brasil; usos e desusos da informação governamental.** Niterói: EDUFF, 1995.

_____. O Inferno das boas intenções: Legislação e políticas arquivísticas. In: MATTAR, Eliane (org.). **Acesso à informação e política de arquivos.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

_____. Políticas Públicas de informação: a (não) construção da política nacional de arquivos públicos e privados (1994-2006). In: LARA, Marilda Lopes Ginez de; SMIT, Johanna Wilhelmina (Orgs.). **Temas de Pesquisa em Ciência da Informação no Brasil.** São Paulo: Escola de Comunicação e Artes/SP, 2010. pp. 201-216.

_____. Obstáculos à construção de políticas nacionais de arquivos no Brasil e na Espanha: uma abordagem teórico-metodológica de análise comparada. **Liinc em Revista**, v. 7, pp. 197-213, 2011. Manual de gestão de documentos. Rio de Janeiro: Arquivo Público